



RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

[REDACTED]
FAZENDA BAÍA VERDE

CPF [REDACTED]

PERÍODO
04/11/2020 a 30/12/2020



LOCAL: CORUMBÁ - MS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS (SEDE): S 17° 45' 57" e W 055° 37' 27"

ATIVIDADE: 0162-8/99 Atividades de apoio à pecuária não especificadas



ÍNDICE

I - EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO	03....
II - PERÍODO DA AÇÃO	03....
III - MOTIVAÇÃO DA AÇÃO FISCAL	03....
IV - LOCAL DA FISCALIZAÇÃO	03....
V - QUALIFICAÇÃO DO EMPREGADOR	04..
VI - DADOS GERAIS DA OPERAÇÃO (prestador de serviços)	04.
VII - AUTOS DE INFRAÇÃO LAVRADOS (prestador de serviços)	05
VIII - QUALIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO (tomador de serviços)	06
IX - DADOS GERAIS DA OPERAÇÃO (tomador de serviços)	06
X - AUTOS DE INFRAÇÃO LAVRADOS (tomador de serviços)	07
XI - ATIVIDADE ECONÔMICA EXPLORADA	08.
XII - CARACTERIZAÇÃO DO TRABALHO ANÁLOGO AO DE ESCRAVO.....	08
XIII - TERMO DE NOTIFICAÇÃO DA INSPEÇÃO DO TRABALHO	18
XIV - EMISSÃO DOS REQUERIMENTOS DE SEGURO DESEMPREGO DO TRABALHADOR RESGATADO	18....
XV - PLANILHA DE CÁLCULOS DAS VERBAS RESCISÓRIAS E DO FGTS.....	19
XVI - CONCLUSÃO	19.....
ANEXOS DO RELATÓRIO	20....
<u>ANEXO I</u> : Inscrição Estadual Sumara S G Novais; Contrato de Empreitada; TN 025623/2020.11.05; Notificação Extrajudicial; TN 025623/2020.12.11; Requerimento Nulidade TN 025623/2020.12.11.....	21.....
<u>ANEXO II</u> : Autos de Infração (empregador - prestador de serviços)	36.....
<u>ANEXO III</u> : Autos de Infração (tomadora de serviços)	97.....
<u>ANEXO IV</u> : Planilha de Cálculos de Verbas Rescisórias do Trabalhador Resgatado; Termos de Rescisão de Contrato de Trabalho; Requerimentos de Seguro- Desemprego do Trabalhador Resgatado	135.....
<u>ANEXO V</u> : Certidão de Nascimento de [REDACTED] Certidão de Nascimento e Declaração de Óbito de [REDACTED] A; Certidão de Nascimento e RG de [REDACTED]	158.....
<u>ANEXO VI</u> : Notificação de Débito do Fundo de Garantia	164.....



I - EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO - MS

[REDACTED] - Assistente Administrativo;
[REDACTED] - Auditor-Fiscal do Trabalho;
[REDACTED] - Auditor-Fiscal do Trabalho;
[REDACTED] - Assistente Administrativo.

POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL (PMA)

[REDACTED] 3º Sargento PM;
[REDACTED] 1º Sargento PM;
[REDACTED] 3º Sargento PM;
[REDACTED], 3º Sargento PM.

II - PERÍODO DA AÇÃO

04 de novembro de 2020 a 28 de dezembro de 2020

III - MOTIVAÇÃO DA AÇÃO FISCAL

A ação fiscal foi realizada em atendimento ao OF/PRT24ª/GAB/HSMF/Nº 46207, de 10-09-2020, com notícia de irregularidade cadastrada na Procuradoria Regional do Trabalho da 24ª Região, no dia 04-09-2020, via peticionamento eletrônico, Procedimento Preparatório PRT24ª Região nº 000711.2020.24.000/7, nos seguintes termos:

“trabalho análogo à de escravo, água suja para tomar dentro de tanque que foi utilizado para combustível, os trabalhadores estão passando mal, alojamento é de lona precário, jornada exaustivas, sem condições mínimas de saúde e higiene, é uma fazenda e estão desmatando área ambiental de forma ilegal é urgente, tem pessoas passando mal, não estão aguentando trabalhar e uns até contraindo doenças e infecções por causa da água”

IV - LOCAL DA FISCALIZAÇÃO

FAZENDA BAÍÁ VERDE, ZONA RURAL, CORUMBÁ, MS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS:

SEDE DA FAZENDA: LATITUDE: S 17º 45' 57" LONGITUDE: W 055º 37' 27"

BARRACOS DE LONA: LATITUDE: S 17º 49' 33" LONGITUDE: W 055º 39' 04"



V - QUALIFICAÇÃO DO EMPREGADOR (prestador de serviços)

RAZÃO SOCIAL [REDAZÃO SOCIAL]

CPF: [REDAZÃO CPF] CNAE: 0162-8/99 Atividades de apoio à pecuária não especificadas

ENDEREÇO [REDAZÃO ENDEREÇO]

VI - DADOS GERAIS DA OPERAÇÃO (prestador de serviços)

EMPREGADOS ALCANÇADOS	07
REGISTRADOS DURANTE AÇÃO FISCAL	00
RESGATADOS - TOTAL	07
MULHERES REGISTRADAS DURANTE AÇÃO FISCAL	00
MULHERES (RESGATADAS)	00
ADOLESCENTES (MENORES DE 16 ANOS)	00
ADOLESCENTES (ENTRE 16 E 18 ANOS)	00
TRABALHADORES ESTRANGEIROS	00
TRABALHADORES ESTRANGEIROS REGISTRADOS DURANTE AÇÃO FISCAL	00
TRABALHADORES ESTRANGEIROS RESGATADOS	00
TRABALHADORES ESTRANGEIROS - MULHERES - RESGATADAS	00
TRABALHADORES ESTRANGEIROS - ADOLESCENTES (MENORES DE 16 ANOS)	00
TRABALHADORES ESTRANGEIROS - ADOLESCENTES (ENTRE 16 E 18 ANOS)	00
GUIA SEGURO DESEMPREGO DO TRABALHADOR RESGATADO	07
VALOR BRUTO DAS RESCISÕES	R\$ 41.184,79
VALOR LÍQUIDO RECEBIDO	R\$ 14.452,65
VALOR DANO MORAL INDIVIDUAL	R\$ 22.700,00
Nº DE AUTOS DE INFRAÇÃO LAVRADOS	20
TERMOS DE APREENSÃO DE DOCUMENTOS	00
TERMOS DE INTERDIÇÃO LAVRADOS	00
TERMOS DE SUSPENSÃO DE INTERDIÇÃO	00
PRISÕES EFETUADAS	00
CTPS EMITIDAS	00



VII - AUTOS DE INFRAÇÃO LAVRADOS (prestador de serviços)

ID	Nº AUTO	EMENTA	CAPITULAÇÃO	INFRAÇÃO
1	220134332	0017752	Art. 41, caput, c/c art. 47, caput, da CLT, com redação da Lei 13.467/17	Admitir ou manter empregado sem o respectivo registro em livro, ficha ou sistema eletrônico competente, o empregador não enquadrado como ME ou EPP
2	220188408	0017272	Art. 444 da CLT c/c art. 2º da Lei 7.998, de 11 de janeiro de 1990	Manter empregado trabalhando sob condições contrárias às disposições de proteção do trabalho, reduzido à condição análoga à de escravo
3	220188114	1317148	Art. 13 da Lei nº 5.889/1973, c/c item 31.5.1.3.1, alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" da NR-31	Deixar de cumprir um ou mais dispositivos relativos à realização de exames médicos
4	220188131	1317989	Art. 13 da Lei nº 5.889/1973, c/c item 31.20.1.1 da NR-31	Deixar de fornecer aos trabalhadores gratuitamente, equipamentos de proteção individual
5	220188149	1313436	Art. 13 da Lei nº 5.889/1973, c/c item 31.23.1, alínea "c", da NR-31	Deixar de disponibilizar alojamentos aos trabalhadores
6	220188157	1318101	Art. 13 da Lei nº 5.889/1973, c/c itens 31.23.9 e 31.23.10 da NR-31	Deixar de cumprir um ou mais dispositivos relativos à disponibilização de água potável aos trabalhadores
7	220188165	1313410	Art. 13 da Lei nº 5.889/1973, c/c item 31.23.1, alínea "a", da NR-31	Deixar de disponibilizar instalações sanitárias aos trabalhadores
8	220188173	1313444	Art. 13 da Lei nº 5.889/1973, c/c item 31.23.1, alínea "d", da NR-31	Deixar de disponibilizar local adequado para preparo de alimentos aos trabalhadores
9	220188190	1313428	Art. 13 da Lei nº 5.889/1973, c/c item 31.23.1, alínea "b", da NR-31	Deixar de disponibilizar locais para refeição aos trabalhadores
10	220188203	1313711	Art. 13 da Lei nº 5.889/1973, c/c item 31.23.4.2 da NR-31	Deixar de disponibilizar local ou recipiente para a guarda e conservação de refeições, em condições higiênicas.
11	220188211	1314726	Art. 13 da Lei nº 5.889/1973, c/c item 31.23.5.3 da NR-31	Deixar de fornecer roupas de cama adequadas às condições climáticas locais
12	220188220	1314696	Art. 13 da Lei nº 5.889/1973, c/c item 31.23.1, alínea "e", da NR-31	Deixar de disponibilizar lavanderia aos trabalhadores
13	220188238	1317113	Art. 13 da Lei nº 5.889/1973, c/c itens 31.23.1 e 31.5.1.1, alíneas "a", "b" e "c" da NR-31	Deixar de cumprir um ou mais dispositivos relativos ao Programa de Gestão de Segurança, Saúde e Meio Ambiente do Trabalho Rural - PGSSMATR
14	220188386	1317164	Art. 13 da Lei nº 5.889/1973, c/c itens 31.5.1.3.6 e 31.5.1.3.7 da NR-31	Deixar de cumprir um ou mais dispositivos relativos ao material necessário à prestação de primeiros socorros
15	220271658	0016535	Art. 24 da Lei nº 7.998 de 11/01/1990, combinado com art. 7º, inciso II da Portaria nº 1.195, de 30/10/19 e art. 1º da Portaria nº 1.127 de 14/10/19 da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho	Deixar de comunicar ao Ministério da Economia a admissão de empregado no prazo estipulado em notificação para a aprovação do registro do empregado lavrada em ação fiscal conduzida por Auditor-Fiscal do Trabalho
16	220271666	0018040	Art. 477, §6º da Consolidação das Leis do Trabalho com redação conferida pela Lei 13.467/17	Deixar de promover o pagamento dos valores constantes do instrumento de rescisão ou recibo de quitação em até 10 (dez) dias contados a partir do término do contrato de trabalho
17	220271771	0009784	Art. 23, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990	Deixar de depositar mensalmente o percentual referente ao FGTS
18	220271780	0017248	Art. 23, §1º, inciso I, c/c art. 18, caput, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990	Deixar de depositar na conta vinculada do trabalhador, por ocasião da rescisão do contrato de trabalho, os valores do FGTS relativos ao mês da rescisão e ao mês imediatamente anterior
19	220271801	0017027	Art. 23, §1º, inciso I, c/c art. 18, §1º, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990	Deixar de depositar, por ocasião da rescisão do contrato de trabalho sem justa causa, por iniciativa do empregador, importância igual a 40% do montante de todos os depósitos realizados ou que deveriam ter sido realizados na conta vinculada durante a vigência do contrato de trabalho
20	220290423	0003956	Art. 477, § 8º, da Consolidação das Leis do Trabalho	Não pagar ao empregado multa em valor equivalente ao seu salário, devidamente corrigido, em decorrência do descumprimento do prazo legal de pagamento das verbas rescisórias



VIII - QUALIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO (tomador de serviços)

RAZÃO SOCIAL: [REDAZIDA]

CPF: [REDAZIDA] CNAE: 0151-2/01 Criação de Bovinos

ENDEREÇO: [REDAZIDA]

IX - DADOS GERAIS DA OPERAÇÃO (tomador de serviços)

EMPREGADOS ALCANÇADOS	03
REGISTRADOS DURANTE AÇÃO FISCAL	00
RESGATADOS - TOTAL	00
MULHERES REGISTRADAS DURANTE AÇÃO FISCAL	00
MULHERES (RESGATADAS)	00
ADOLESCENTES (MENORES DE 16 ANOS)	00
ADOLESCENTES (ENTRE 16 E 18 ANOS)	00
TRABALHADORES ESTRANGEIROS	00
TRABALHADORES ESTRANGEIROS REGISTRADOS DURANTE AÇÃO FISCAL	00
TRABALHADORES ESTRANGEIROS RESGATADOS	00
TRABALHADORES ESTRANGEIROS - MULHERES - RESGATADAS	00
TRABALHADORES ESTRANGEIROS - ADOLESCENTES (MENORES DE 16 ANOS)	00
TRABALHADORES ESTRANGEIROS - ADOLESCENTES (ENTRE 16 E 18 ANOS)	00
GUIA SEGURO DESEMPREGO DO TRABALHADOR RESGATADO	00
VALOR BRUTO DAS RESCISÕES	R\$ 0,00
VALOR LÍQUIDO RECEBIDO	R\$ 0,00
VALOR DANO MORAL INDIVIDUAL	R\$ 0,00
Nº DE AUTOS DE INFRAÇÃO LAVRADOS	12
TERMOS DE APREENSÃO DE DOCUMENTOS	00
TERMOS DE INTERDIÇÃO LAVRADOS	00
TERMOS DE SUSPENSÃO DE INTERDIÇÃO	00
PRISÕES EFETUADAS	00
CTPS EMITIDAS	00



X - AUTOS DE INFRAÇÃO LAVRADOS (tomador de serviços)

ID	Nº AUTO	EMENTA	CAPITULAÇÃO	INFRAÇÃO
1	22.030.259-6	0019607 1317148	Art. 5º-A, §3º, da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação pela Lei nº 13.429/2017 c/c Art. 13º nº 5.889/1973, c/c item 31.5.1.3.1, alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" da NR-31.	Deixar a contratante de garantir as condições de segurança, higiene e salubridade dos trabalhadores da empresa de prestação de serviços, quando o trabalho for realizado em suas dependências. Irregularidade de segurança, higiene ou saúde constatada : Deixar de cumprir um ou mais dispositivos relativos à realização de exames médicos
2	22.030.260-0	0019607 1317989	Art. 5º-A, §3º, da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação pela Lei nº 13.429/2017 c/c Art. 13º nº 5.889/1973, c/c itens 31.20.1 e 31.21.1 da NR-31.	Deixar a contratante garantir(...). Irregularidade de segurança, higiene ou saúde constatada : Deixar de fornecer, gratuitamente, EPI aos trabalhadores.
3	22.030.261-8	0019607 1313436	Art. 5º-A, §3º, da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação pela Lei nº 13.429/2017 c/c Art. 13º nº 5.889/1973, c/c item 31.23.1, alínea "b" da NR-31.	Deixar a contratante garantir(...). Irregularidade de segurança, higiene ou saúde constatada : Deixar de disponibilizar alojamentos aos trabalhadores.
4	22.030.262-6	0019607 1318101	Art. 5º-A, §3º, da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação pela Lei nº 13.429/2017 c/c Art. 13º nº 5.889/1973, c/c itens 31.23.9 e 31.23.10 da NR-31.	Deixar a contratante garantir(...). Irregularidade de segurança, higiene ou saúde constatada : Deixar de cumprir um ou mais dispositivos relativos à disponibilização de água potável aos trabalhadores.
5	22.030.263-4	0019607 1313410	Art. 5º-A, §3º, da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação pela Lei nº 13.429/2017 c/c Art. 13º nº 5.889/1973, c/c item 31.23.1, alínea "b" da NR-31.	Deixar a contratante garantir(...). Irregularidade de segurança, higiene ou saúde constatada : Deixar de disponibilizar instalações sanitárias aos trabalhadores.
6	22.030.264-2	0019607 1313444	Art. 5º-A, §3º, da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação pela Lei nº 13.429/2017 c/c Art. 13º nº 5.889/1973, c/c item 31.23.1, alínea "b" da NR-31.	Deixar a contratante garantir(...). Irregularidade de segurança, higiene ou saúde constatada : Deixar de disponibilizar local adequado para preparo de alimentos aos trabalhadores.
7	22.030.265-1	0019607 1313428	Art. 5º-A, §3º, da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação pela Lei nº 13.429/2017 c/c Art. 13º nº 5.889/1973, c/c item 31.23.1, alínea "b" da NR-31.	Deixar a contratante garantir(...). Irregularidade de segurança, higiene ou saúde constatada : Deixar de disponibilizar locais para refeição aos trabalhadores.
8	22.030.266-9	0019607 1313711	Art. 5º-A, §3º, da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação pela Lei nº 13.429/2017 c/c Art. 13º nº 5.889/1973, c/c item 31.23.4.2 da NR-31.	Deixar a contratante garantir(...). Irregularidade de segurança, higiene ou saúde constatada : Deixar de disponibilizar local ou recipiente para a guarda e conservação de refeições, em condições higiênicas.
9	22.030.267-7	0019607 1314726	Art. 5º-A, §3º, da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação pela Lei nº 13.429/2017 c/c Art. 13º nº 5.889/1973, c/c item 31.23.5.3 da NR-31.	Deixar a contratante garantir(...). Irregularidade de segurança, higiene ou saúde constatada : Deixar de fornecer roupas de cama adequadas às condições climáticas locais.
10	22.030.268-5	0019607 1314696	Art. 5º-A, §3º, da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação pela Lei nº 13.429/2017 c/c Art. 13º nº 5.889/1973, c/c item 31.23.1, alínea "b" da NR-31.	Deixar a contratante garantir(...). Irregularidade de segurança, higiene ou saúde constatada : Deixar de disponibilizar lavanderia aos trabalhadores.
11	22.030.269-3	0019607 1317113	Art. 5º-A, §3º, da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação pela Lei nº 13.429/2017 c/c Art. 13º nº 5.889/1973, c/c itens 31.5.1 e 31.5.1.3.1, alíneas "a", "b" e "c" da NR-31.	Deixar a contratante garantir(...). Irregularidade de segurança, higiene ou saúde constatada : Deixar de cumprir um ou mais dispositivos relativos ao Programa de Gestão de Segurança, Saúde e Meio Ambiente do Trabalho Rural - PGSSMATR.
12	22.030.270-7	0019607 1317164	Art. 5º-A, §3º, da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação pela Lei nº 13.429/2017 c/c Art. 13º nº 5.889/1973, c/c itens 31.5.1.3.6 e 31.5.1.3.7 da NR-31.	Deixar a contratante garantir(...). Irregularidade de segurança, higiene ou saúde constatada : Deixar de cumprir um ou mais dispositivos relativos ao material necessário à prestação de primeiros socorros.



XI - ATIVIDADE ECONÔMICA EXPLORADA

Nos termos da inscrição estadual 28.821.415-3, da FAZENDA BAÍA VERDE, CORUMBÁ, MS, a propriedade rural destina-se a criação de gado bovino.

Em geral, as principais etapas do processo produtivo da criação de gado bovino de corte, podem ser resumidas na realização das seguintes atividades: 1. cria, que compreende o período de cobertura das fêmeas até a desmama dos bezerros; 2. recria, que compreende o período entre a desmama até a fase de terminação; 3. engorda, última fase, que pode ser feita a pasto ou no confinamento.

Na criação do gado bovino a campo, durante as fases citadas, os animais são divididos em áreas de pastagens denominadas invernadas, que se tratam de áreas extensas destinadas a criação dos animais, delimitadas por barreiras naturais ou artificiais (cercas), que além de restringir o movimento/fuga dos animais, propicia a utilização das pastagens de forma planejada ou rotacionada.

“O manejo correto das pastagens é fundamental para qualquer sistema de criação de bovinos a pasto. Assim, o sistema de pastejo rotacionado constitui uma combinação definida e integrada do animal, da planta, do solo e de outros componentes do ambiente, atingindo melhores índices de produtividade.

O pastejo rotacionado é um sistema no qual a pastagem é subdividida em piquetes, que são pastejados em sequência, por um ou mais lotes de animais, respeitando-se os períodos de descanso e repondo aquilo que foi retirado pelo pastejo dos animais. Isso permite à planta recuperar sua reserva, promovendo rebrota mais vigorosa e persistência da pastagem”.

Leia mais: <http://www.cpt.com.br/cursos-bovinos-pastagensealimentacao/artigos/pastejo-rotacionado-avanco-tecnologia-manejo-pastagens#ixzz3AStZRQhL> .

Os trabalhadores identificados em atividade na Fazenda Baía Verde, município de Corumbá, MS, estavam realizando serviços de construção de cercas de arame liso galvanizado, para fins de fechamento e isolamento de áreas de divisas e de pastagens.

XII - CARACTERIZAÇÃO DO TRABALHO ANÁLOGO AO DE ESCRAVO

A ação fiscal teve início no dia 02-11-2020, com deslocamento via terrestre, no trecho entre Campo Grande e São Gabriel do Oeste. No dia 03-11-2020, deslocamos para a cidade de Coxim, ocasião em que providenciamos víveres para o deslocamento até a região do Paiaguás, no Pantanal Sul-Mato-Grossense, em razão da inexistência de estabelecimentos comerciais e hoteleiros naquela localidade. No dia 04-11-2020, por volta das 7h, iniciamos o deslocamento via Rodovia BR 163, até o acesso da Rodovia Transpantaneira MS 214. Nesse mesmo dia, por volta das 15h, chegamos até a sede da FAZENDA BAÍA VERDE.

Assim, após a identificação do grupo de fiscalização, solicitamos a indicação do local em que permaneciam alojados os trabalhadores contratados por empreiteiro, ao que nos foi atendido. Por volta das 15h30m, iniciamos o procedimento fiscal propriamente dito, ocasião em que inspecionamos as áreas de vivência disponibilizadas ao açude utilizado pelos trabalhadores e a frente de trabalho de corte de madeira, nas quais foram identificadas condições degradantes de trabalho e sob condições contrárias às disposições de proteção do trabalho:



1. Os trabalhadores laboravam na informalidade, uma vez que não foram registrados pelo empregador, conforme relatado no Auto de Infração (AI) nº 22.013.433-2.
2. Os trabalhadores não foram submetidos a exames médico admissionais, conforme relatado no AI nº 22.018.811-4, antes ou depois de iniciarem suas atividades laborais, nem esclarecidos sobre a existência, ou não, de riscos ocupacionais específicos de suas atividades, não sendo avaliados quanto à sua aptidão física e mental para o trabalho desenvolvido.
3. Os trabalhadores não receberam equipamentos de proteção individual (EPI) para o exercício de suas funções, conforme relatado no AI nº 22.018.813-1.
4. Não foi disponibilizada água potável, conforme AI nº 22.018.815-7. A água consumida e utilizada para preparo de alimentos era retirada de um açude próximo do acampamento, sendo imprópria para consumo humano, uma vez que tinha coloração turva esverdeada, sem nenhum tipo tratamento de purificação ou filtragem que a tornasse potável, e era consumida e utilizada para banho pelos animais presentes (gado, capivaras, jacarés).
5. Não foram disponibilizados alojamentos, sendo que os trabalhadores da construção de cercas estavam alojados de forma precária em barracos feitos com troncos de árvores e cobertos com lona plástica no meio da mata, sem condições de uso, uma vez que não possuía portas e janelas que garantissem vedação e segurança necessária, não oferecendo condições mínimas de habitabilidade, com camas improvisadas com galhos de árvores ("tarimbas") e piso de "chão batido" (AI nº 22.018.814-9).
6. Não foram disponibilizadas roupas de cama, sendo que os lençóis e cobertas utilizadas eram dos próprios trabalhadores, que também se responsabilizavam pela sua troca e higienização (AI nº 22.018.821-1).
7. Não foram disponibilizadas instalações sanitárias para que os trabalhadores fizessem suas necessidades fisiológicas; os mesmos tinham que utilizar o "mato" próximo ao acampamento para isso, sem nenhuma segurança e privacidade, ficando expostos ao ataque de animais peçonhentos, como cobras e escorpiões, comumente encontrados na região. Também não existia chuveiro para que os trabalhadores se banhassem, conforme relatado no AI nº 22.018.816-5, o que obrigava os trabalhadores a tomarem banho às margens do açude de onde retiravam a água com baldes e canecas à beira, também utilizado pelos animais como gado, jacarés e capivaras, ao ar livre, sem nenhum conforto térmico, privacidade e segurança.
8. Não foi disponibilizado local adequado para o preparo dos alimentos, o local utilizado para tanto não tinha piso pavimentado (chão batido), não tinha pia, nem água encanada, sendo utilizada um balcão improvisado com troncos de árvores e tábuas, e utilizando baldes de água e recipientes plásticos (AI nº 22.018.817-3)
9. Não foi disponibilizado local para que os trabalhadores realizassem suas refeições (AI nº 22.018.819-0), os trabalhadores sentavam-se em tocos de madeira e bancos improvisados, nas camas e nas redes durante a refeição, sem mesa para apoio do prato.
10. Não havia local ou recipiente para a guarda e conservação de refeições, em condições higiênicas (AI nº 22.018.820-3), não havia armários ou local adequado para guarda dos víveres consumidos pelos trabalhadores, ficando expostos a contaminação e sujeidade.



11. Não foi disponibilizado lavanderia (AI nº 22.018.822-0); assim os trabalhadores utilizavam para os cuidados com as roupas de uso pessoal, um tambor plástico cortado ao meio e uma tábua improvisada ao lado do açude de onde retiravam a água;

12. Não foi disponibilizado no estabelecimento rural inspecionado, qualquer material de primeiros socorros, embora os trabalhadores estivessem sujeitos a riscos de acidente e o estabelecimento seja distante de locais de atendimento médico, conforme relatado no AI nº 22.018.838-6.

Após as entrevistas com os trabalhadores, inspeção das áreas de vivência e frente de trabalho, concluiu-se, com base no artigo 6º, inciso III, da Instrução Normativa Nº 139, de 22 de janeiro de 2018, que os empregados estavam submetidos a condições degradantes de trabalho, que podem ser caracterizadas como todas as formas de “negação da dignidade humana pela violação de direito fundamental do trabalhador, notadamente os dispostos nas normas de proteção do trabalho e de segurança, saúde e higiene” (IN 139/2018, art. 7º, inciso III).

Conforme exposto no item VII - Autos de Infração (AI) lavrados, a situação fática identificada demonstrava total desrespeito aos direitos fundamentais das pessoas dos trabalhadores, ressaltando-se que, devido à condição degradante de moradia a que estavam submetidos, os empregados foram retirados do local e encaminhados para suas cidades de origem, em cumprimento à determinação da Inspeção do Trabalho.

Em reunião realizada no dia 09-11-2020, na sede da Vara do Trabalho de Coxim, MS, presentes os Auditores-Fiscais do Trabalho A [REDACTED] esclareceu que era o responsável pelos serviços de construção de cercas na FAZENDA BAÍA VERDE, CORUMBÁ, MS.

Na sequência do relatório, encontram-se impressas algumas imagens obtidas nas dependências da FAZENDA BAÍA VERDE, CORUMBÁ, MS, no dia da inspeção no local e que ilustram as irregularidades descritas:



Foto 01: Imagem obtida com drone, do local dos barracos e do açude de captação de água



Foto 02: Estrutura utilizada para alojamento dos trabalhadores entre jornadas de trabalho



Foto 03: Entrevistas com os trabalhadores para identificação e qualificação



Foto 04: Estrutura utilizada para alojamento dos trabalhadores entre jornadas de trabalho



Foto 05: Estrutura utilizada para alojamento dos trabalhadores entre jornadas de trabalho



Foto 06: Estrutura utilizada para alojamento dos trabalhadores entre jornadas de trabalho



Foto 07: Estrutura utilizada para alojamento dos trabalhadores entre jornadas de trabalho

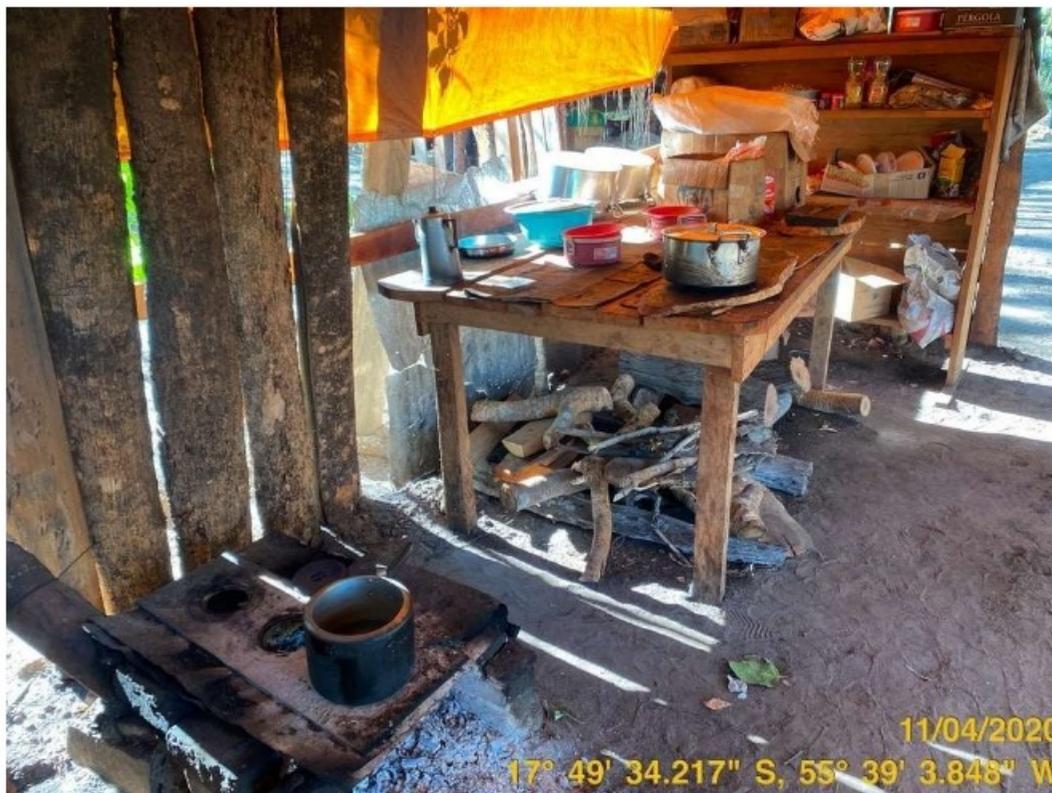


Foto 08: local utilizado para o preparo de alimentos



Foto 09: local de apoio, utilizado para o preparo de alimentos



Foto 10 Açude utilizado para coleta de água para consumo e banho



Foto 11 Local utilizado para os cuidados com as roupas de uso pessoal



Foto 12 imagem aproximada do açude, com água de coloração turva esverdeada



Foto 13 imagem aproximada do açude, com fezes de capivaras



Foto 14 Inspeção em frente de trabalho de corte de madeira



Foto 15 Inspeção em frente de trabalho de corte de madeira



XIII - TERMO DE NOTIFICAÇÃO DA INSPEÇÃO DO TRABALHO

No dia 05/11/2020, nos termos do artigo 17 da Instrução Normativa Nº 139 (DOU 24/01/2018 - Seção 1, pág. 50-52), emitimos o Termo de Notificação Nº 025623/2020.11.05/SRTB-MS/STRAB/SEPRT-ME, com o encaminhamento para a proprietária da fazenda, Sra. [REDACTED] via whatsapp, designando-se o dia 09-11-2020, às 15 horas, para o comparecimento do empregador ou representante legal, na Vara do Trabalho de Coxim, MS, a fim de se tratar da regularização dos contratos de trabalho e demais providências.

No dia e hora agendados, presentes os Auditores-Fiscais do Trabalho [REDACTED] compareceu o [REDACTED] confirmando a existência de contrato particular de empreitada e afirmando ser o responsável pela contratação dos trabalhadores identificados na atividade de construção de cercas na FAZENDA BAÍA VERDE, CORUMBÁ, MS.

Na oportunidade, o [REDACTED] declarou que havia realizado o pagamento das diárias devidas aos trabalhadores, indicando o hotel em que estes se encontravam. No entanto, ao deslocarmos até o hotel indicado, identificamos a presença de apenas 2 (dois) trabalhadores, porém, sem condições de diálogo, devido ao consumo de bebida alcoólica.

No período que se seguiu, após várias tratativas via telefone e whatsapp com A [REDACTED] emitimos o Termo de Notificação Nº 025623/2020.12.11/SRTB-MS/STRAB/SEPRT-ME, com a inclusão da planilha de verbas rescisórias devidas, após os descontos dos pagamentos efetuados e comprovados mediante recibo, nos termos do artigo 17, da IN 139 (citada acima), quais sejam, "III - O pagamento dos créditos trabalhistas por meio dos competentes Termos de Rescisão de Contrato de Trabalho; IV - O recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS e da Contribuição Social correspondente;".

XIV - EMISSÃO DOS REQUERIMENTOS DE SEGURO DESEMPREGO DO TRABALHADOR RESGATADO

No dia 11-12-2020, iniciamos as emissões dos 07 (sete) Requerimentos de Seguro Desemprego do Trabalhador Resgatado, conforme quadro abaixo.

NOME DO TRABALHADOR	ADMISSÃO	PIS	CPF	RSDTR
[REDACTED]	11/10/2020	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
[REDACTED]	01/10/2020	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
[REDACTED]	15/10/2020	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
[REDACTED]	15/10/2020	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
[REDACTED]	01/10/2020	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
[REDACTED]	15/09/2020	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
[REDACTED]	01/08/2020	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]



XV - DA PLANILHA DE CÁLCULOS DAS VERBAS RESCISÓRIAS E DO FGTS

No dia 15-12-2020, recebemos do advogado do Sr. [REDACTED] OAB-MS [REDACTED] pedido de nulidade do Termo de Notificação Nº 025623/2020.12.11/SRTB-MS/STRAB/SEPRT-ME.

Diante do não atendimento do Termo de Notificação, procedemos ao levantamento do débito dos valores do FGTS, com a elaboração de Notificação de Débito do Fundo de Garantia e da Contribuição Social - NDFC 201.860.392, em 21-12-2020 e emissão dos respectivos autos de infração pelo não depósito dos valores fundiários, o não pagamento de verbas rescisórias e o não pagamento da multa em favor do empregado, prevista no artigo 477, § 8º da CLT.

Nesse particular, importa esclarecer que em relação ao trabalhador [REDACTED] filho de [REDACTED] nascido em 14/07/1974, obtivemos a informação de seu falecimento no dia 11-11-2020, na cidade de JARDIM, MS, conforme Declaração de Óbito nº [REDACTED]. Em contato com sua irmã, [REDACTED] (6 [REDACTED]) tivemos a notícia de que este possui um filho, de nome [REDACTED] nascido em 03-12-2001, conforme Certidão de Nascimento 17.188-2º Serviço Notarial e Registro Civil de Jardim, CPF [REDACTED] residente em Campo Grande, MS.

XVI - CONCLUSÃO

Diante dos fatos apurados durante a inspeção fiscal realizada no local de trabalho e áreas de vivência, assim como pelas declarações prestadas pelos trabalhadores, concluímos que os trabalhadores estavam submetidos a condições degradantes de trabalho, pelo que, após o resgate, foram emitidos os competentes Requerimentos de Seguro Desemprego do Trabalhador Resgatado.

Por fim, submeto o presente relatório à apreciação superior, a fim de que sejam tomadas as medidas administrativas cabíveis no âmbito da Subsecretaria de Inspeção do Trabalho.

É o relatório.

Campo Grande, MS, 26 de janeiro de 2021.

